



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



DECRETO Nº 1.439/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

**Artigo 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária, nos termos da Lei Municipal n. 1.040/2022:

Suplementação ( + ) 150.000,00

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

|     |                       |                                                   |             |
|-----|-----------------------|---------------------------------------------------|-------------|
| 353 | 15.452.0005.0034.0000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS                   | 150.000,00  |
|     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                               | F.R.: 00200 |
|     | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS |             |
|     | 100 000               | GERAL - Convênios/entidades/fundos                |             |

**Artigo 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigos 1º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Infra Estrutura Urbana .....R\$ 150.000,00

Total.....R\$150.000,00

**Artigo 3º** - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022, atualizando os anexos necessários para este fim.

**Artigo 4º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Artigo 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de novembro de 2022.

  
José Valentim Fodra  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data Supra.



## A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

### 1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

| DESPESA             | Valores<br>Mensais | E X E R C Í C I O |      |      |
|---------------------|--------------------|-------------------|------|------|
|                     |                    | 2022              | 2023 | 2024 |
| Obras e Instalações |                    | R\$ 150.000,00    |      |      |
| TOTAL               |                    | R\$ 150.000,00    |      |      |

### 2-) DECLARAÇÃO

**JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão,**  
no uso de suas atribuições legais,

**DECLARA,** para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de novembro de 2022.

  
**José Valentim Fodra**  
Prefeito Municipal

